

encerrada, mas transfere saldo) terão seus saldos transferidos para o exercício seguinte, a partir de 1º de janeiro. A cada alteração efetuada nos respectivos saldos de exercício anterior, serão alteradas também no novo exercício até a finalização do processo de encerramento de exercício, vale ressaltar que o registro no exercício anterior só terá reflexo no novo exercício no dia seguinte depois de realizada a carga diária pela transação automática TRANSFDIAR – Transferência Diária de Saldos.

**4.3)BAIXAS DE SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL.**

4.3.1) RECURSOS DIFERIDOS - As contas do grupo 1.1.4.2.0.00.00 – VALORES DIFERIDOS DO EXERCÍCIO e 2.1.4.2.0.00.00 – VALORES DIFERIDOS DO EXERCÍCIO deverão estar com os seus saldos apresentando valores remanescentes da execução orçamentária e financeira de 2012 até o mês 12. No mês 13, seus valores deverão estar encerrados;

4.3.2) SALDOS DE RESTOS A PAGAR - Os órgãos procederão à baixa contábil do saldo existente na conta 2.1.2.1.6.01.00 – RESTOS A PAGAR, inscritos em 2012.

**4.4)REGISTRO DE SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.**

4.4.1) INSCRIÇÃO DE RECURSOS DIFERIDOS - A inscrição dos recursos diferidos será por UG + FONTE DE RECURSOS. As contas do grupo 1.1.4.4.0.00.00 – VALORES DIFERIDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES e 2.1.4.4.0.00.00 – VALORES DIFERIDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES deverão estar com os seus saldos apresentando valores transferidos, no mês 13, das contas 1.1.4.2.0.00.00 – VALORES DIFERIDOS DO EXERCÍCIO e 2.1.4.2.0.00.00 – VALORES DIFERIDOS DO EXERCÍCIO;

4.4.2) INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - É vedada, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a inscrição em RP sem que haja a suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício;

4.4.3) SALDOS DA CONTA EMPENHOS A LIQUIDAR - Os valores empenhados e não liquidados, com base nos saldos constantes na porta contábil 2.9.2.4.1.01.01 – EMPENHOS A LIQUIDAR – POR EMISSÃO, serão inscritos em restos a pagar por meio de rotina automática no SIAFEM;

4.4.4) Caso as UG'S necessitem efetuar o PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR, ANTES DA EXECUÇÃO DA ROTINA AUTOMÁTICA, o gestor deverá solicitar junto a DICONF/SEFA, a inscrição de forma manual conforme disposto no item 3.12.3.

**5.PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**

5.1) BALANÇO FINANCEIRO – (TIPO 1). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.1.1) Verificar a igualdade entre os totalizadores representados pelas Receitas e Despesas, que resultam das somas algébricas envolvendo os ingressos e dispêndios orçamentários, ingressos e dispêndios extra-orçamentários, saldo do exercício anterior e saldo para o exercício seguinte;

5.1.2) Verificar se os valores apresentados da Receita e Despesa são os mesmos do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (tipo 3) e Balanço Orçamentário (tipo 4);

5.1.3) Verificar se o total do SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR apresenta o mesmo valor da soma das contas 1.1.1.0.0.00.00 (DISPONÍVEL) e 1.1.2.1.1.00.00 (REDE ARRECADADORA);

5.1.4) Verificar se o total do SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE também apresenta o mesmo valor da soma das contas do item 5.1.3 acima, no fim de cada mês, ou no encerramento do exercício.

5.2) BALANÇO PATRIMONIAL – (TIPO 2). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.2.1) Verificar a igualdade entre o Ativo e o Passivo, inclusive as contas de compensação;

5.2.2) Verificar possíveis saldos invertidos, identificando a sua origem;

5.2.3) Verificar contas contábeis com saldos irrisórios;

5.2.4) Identificar eventuais contas que não poderão apresentar saldo no final do exercício (observando o descrito no item 3 - DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS);

5.2.5) Verificar contas contábeis com valores expressivos em “Outros” e “Outras”;

5.2.6) Verificar se a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro da UG equivale ao saldo da conta 1.9.3.2.9.02.00 - DISPONIB.FINANC.POR FONTE DE RECURSOS (item 3.9.1 - DOS PROCEDIMENTOS);

5.2.7) As inconsistências apresentadas no Balanço, transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE, >DETACONTA e >DETABALAN, no mês em que ocorreu o desequilíbrio;

5.2.8) Identificar eventuais contas que não poderão apresentar saldo no final do exercício;

5.2.9) Na consulta ao Balanço Patrimonial do exercício, após a virada do ano (31/12/2012), o campo MÊS será facultativo o seu preenchimento.

5.3) DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – (TIPO 3). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.3.1) Verificar a igualdade entre as Variações Ativas e Passivas;

5.3.2) Verificar se os valores registrados na execução da

Receita e da Despesa mantém relação de igualdade com o registro do Balanço Financeiro (Tipo 1) e Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e da Despesa);

5.3.3) As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE, >DETACONTA e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

5.4) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – (TIPO 4). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.4.1) Verificar a igualdade entre a Previsão da Receita e a Dotação Fixada, esta conferência se refere exclusivamente na análise do Balanço Orçamentário Consolidado. A verificação por órgão obedecerá a sua própria característica, tais como, se o órgão foi contemplado com recursos só do Tesouro ou com recursos próprios, se teve movimentação de créditos concedidas ou recebidas;

5.4.2) Verificar se o executado da Despesa está maior que o fixado, observando a influência das contas de movimentações de créditos (1.9.2.2.1.00.00 - DESTAQUE RECEBIDO; 1.9.2.2.2.01.00 - PROVISAO RECEBIDA; 2.9.2.2.1.00.00 - DESTAQUE CONCEDIDO; 2.9.2.2.2.01.00 - PROVISAO CONCEDIDA);

5.4.3) Comparar a execução da Receita e da Despesa, com o Balanço Financeiro (Tipo 1) e com a Demonstração das Variações Patrimoniais (Tipo 3);

5.4.4) Analisar se o saldo constante nas contas 1.9.1.1.4.00.00 - RECEITA REALIZADA menos 1.9.1.1.5.00.00 - RECEITA REALIZ.DEDUCAO P/FUNDEB, é igual à execução da Receita da transação DETABALAN;

5.4.5) Analisar se o saldo da conta contábil 2.9.2.1.3.02.00 - CRÉDITO REALIZADO LÍQUIDO é igual à execução da Despesa na transação DETABALAN;

5.4.6) Verificar as inconsistências apresentadas no Balanço Orçamentário, devendo proceder a análise por meio da transação >BALANCETE, nas contas contábeis que compõem a fórmula do Balanço, bem como nas transações >CONORC; >CONSULTORC; e >CÉLULAS;

5.4.7) O total do saldo das contas 2.9.1.1.1.00.00 (PREVISÃO INICIAL DA RECEITA) + 2.9.1.1.2.00.00 (PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA) + 2.9.2.2.1.00.00 (DESTAQUE CONCEDIDO) + 2.9.2.2.2.00.00 (PROVISÃO CONCEDIDA) + 2.9.2.3.0.00.00 (DETALHAMENTO DE CRÉDITO) + 2.9.3.1.1.00.00 (COTA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA) deverá ser igual ao saldo das contas 1.9.2.1.1.00.00 (DOTAÇÃO INICIAL) + 1.9.2.1.2.00.00 (DOTAÇÃO SUPLEMENTAR) - 1.9.2.1.9.03.00 (CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO INICIAL/SUPLEMENT) + 1.9.2.1.3.00.00 (DOTAÇÃO ESPECIAL) - 1.9.2.1.9.04.00 (CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ESPECIAL) + 1.9.2.1.4.00.00 (DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA) + 1.9.2.2.1.00.00 (DESTAQUE RECEBIDO) + 1.9.2.2.2.00.00 (PROVISÃO RECEBIDA) + 1.9.2.3.0.00.00 (DETALHAMENTO DE CRÉDITO) + 1.9.3.1.1.00.00 (COTAS DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA);

5.4.8) Os valores correspondentes às contas 1.9.1.1.4.00.00 (RECEITA REALIZADA) – 1.9.1.1.5.00.00 (RECEITA REALIZ.DEDUÇÃO P/FUNDEB), e 2.9.2.1.3.02.00 (CRÉDITO REALIZADO LÍQUIDO) deverão estar compatíveis com os registros do Balanço Financeiro e do Demonstrativo das Variações, no total, por tipo de categoria e subcategoria econômica para as receitas e por categoria econômica e grupo de despesa no caso das despesas.

5.5) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONFORME A LEI Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – (TIPO 5). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.5.1) Esse tipo de Demonstrativo é utilizado principalmente para os Tipos de Administração: Empresas Públicas (05) e Sociedade de Economia Mista (06);

5.5.2) Verificar se os valores registrados na Receita e na Despesa mantém relação de igualdade com o registro do Balanço Financeiro, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e no Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e da Despesa);

5.5.3) Verificar se o resultado apurado guarda igualdade com o resultado econômico verificado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

5.5.4) As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT, deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE, >DETACONTA e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

5.6) DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – (TIPO 6). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.6.1) Verificar se os valores registrados na Receita e na Despesa mantém relação de igualdade com o registro do Balanço Financeiro, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e no Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e da Despesa);

5.6.2) Verificar se o resultado apurado guarda igualdade com o resultado orçamentário verificado no Balanço Orçamentário;

5.6.3) As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT, deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE, >DETACONTA e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

5.7) BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME A LEI Nº 6.404, de 1976 – (TIPO 9). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.7.1) Esse tipo de Balanço é utilizado para os Tipos de Administração: Empresas Públicas (05) e Sociedade de Economia Mista (06);

5.7.2) A mesma análise efetuada para o Balanço Patrimonial (Tipo 2) conforme Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, deve ser observada para esse tipo de Balanço;

5.7.3) As inconsistências apresentadas na Transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE, >DETACONTA e >DETABALAN, no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

5.8)TRANSAÇÕES UTILIZADAS PARA FACILITAR OS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE.

5.8.1) LISCONTIR – tem como finalidade analisar as inconsistências apresentadas nos “Auditores Contábeis”, em nível de Órgão/Gestão, bem como em nível de UG/Gestão, evidenciando os registros contábeis e o impacto que estes estão causando nos Balanços, caso seja identificado no LISCONTIR a evidenciação de alguma equação incorreta, o Órgão/UG deve regularizar o registro ou procurar esclarecimento junto ao Órgão Central de Contabilidade - SEFA.

5.8.2) TRIACONTAS – esta transação possibilita o Órgão/UG, depois de realizada a correção do problema verificado no LISCONTIR, a conferência de forma imediata da inconsistência corrigida.

5.8.3) CONGENERIC – possibilita a realização de consultas em contas contábeis de forma genérica, permitindo fazer diversas associações.

5.8.4) IMPRPNP – possibilita a impressão dos empenhos não liquidados, que poderão ser inscritos em restos a pagar não processado.

5.8.5) IMPRPP – possibilita a impressão dos empenhos liquidados, que poderão ser inscritos em restos a pagar processado.

5.8.6) CONORC – possibilita a consulta do orçamento de forma detalhada.

5.8.7) CONSULTORC – tem como finalidade a consulta da execução orçamentária.

5.8.8) DETACONTA – possibilita o detalhamento das contas contábeis.

5.8.9) DETABALAN – visa possibilitar o detalhamento do balancete.

5.8.10) BALANCETE – possibilita a visualização e o detalhamento do balancete contábil.

**6.CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

A Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal – DICONF ficará a disposição para dirimir as dúvidas quanto à aplicabilidade da presente Instrução Normativa, auxiliando as unidades gestoras do Estado na consecução dos dispositivos previstos.

Belém (PA), 22 de novembro de 2012.

HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES  
Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal

ADÉLIA MARIA DA SILVA MACÊDO

Secretária Adjunta do Tesouro de Estado da Fazenda

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 460994**

**PORTARIA: 1371**

Objetivo: Conclusão de fiscalização

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Soure/Belem/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0509697902/ROMULO ROLDAO BRANDAO DE SOUSA (Auditor Fiscal de Receitas Estaduais) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/11/2012 a 30/11/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 461002**

**PORTARIA: 1370**

Objetivo: Participar da reunião do GT44

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasilia-Belem/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0512859501/IRACEMA SATOMI YOKOKURA (Fiscal de receitas estaduais) / 1.5 diárias (Completa) / de 09/12/2012 a 10/12/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 461008**

**PORTARIA: 1369**

Objetivo: Compor equipe de fiscalização

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Gurupi/Belem/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0512885401/LUIZ OTAVIO SOUZA DA SILVA (Fiscal de Receitas Estaduais) / 9.5 diárias (Completa) / de 15/11/2012 a 24/11/2012<br

Ordenador: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

**CONTINUA NO CADERNO 4**